



ASSUNTO
ALTERAÇÃO DE LIMITES DE ÁREA DE ESCOLA.

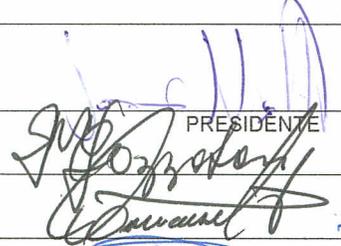
HOMOLOGO EM 29 DE maio DE 2001

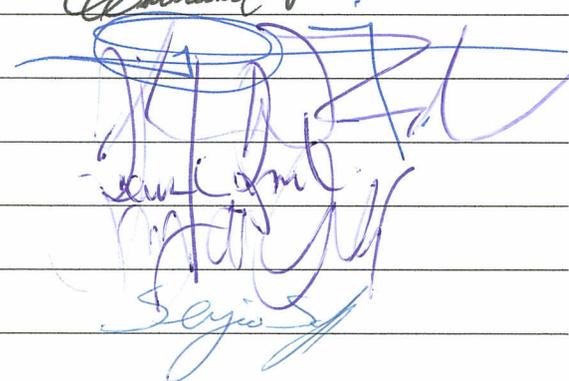


PREFEITO
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 20/03/2001, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

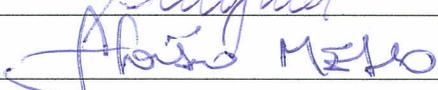
A ALTERAÇÃO DE LIMITES DE ÁREA DE ESCOLA NO QUARTEIRÃO FORMADO PELA AV. ROMEU SAMARAM FERREIRA, RUAS FERNANDO PESSOA E VENTOS DO SUL (MZ 5 - UEU 020 - SUBUNIDADE 02), CONFORME PLANTA "2" ANEXA.



PRESIDENTE




CONSELHEIRO RELATOR

Fátima Vianna
EDUARDO DE MATOS

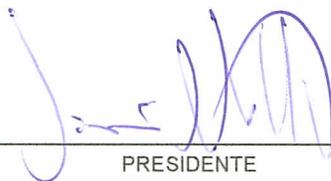



ASSUNTO
ALTERAÇÃO DE LIMITES DE ÁREA DE ESCOLA.

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LIMITES DA ÁREA DA E.E DE 1º GRAU ALBERTO TORRES E E.M. INFANTIL VILA NOVA, ELIMINA DA RESERVA PARTE DO IMÓVEL, COM CONCORDÂNCIA DA SMED; PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO APRESENTADO PELO DEMHAB.

ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 02.267456.00.4.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"

